



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.483, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Altera dispositivos da Lei nº
1.947/2018, de 15 de junho de 2018.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Art. 68 da Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho dos profissionais do magistério e será baseada no vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação oficial, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei acima referenciada.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.484, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 274.990,21** (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, vinte e um centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente - 518.....	R\$ 65.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2555.....	R\$ 34.490,21
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico - 2555.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 2555.....	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente - 2555.....	R\$ 50.000,00
13.00 - Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.133000 - Reestruturação e manutenção da Praça Central Luiz Carlos Ruaro	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 2000.....	R\$ 30.500,00
TOTAL.....	R\$ 274.990,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde..... R\$ 65.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior..... R\$ 30.500,00
Fonte nº 2555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Ex. Anterior..... R\$ 179.490,21

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 80ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 14ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.968, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 2.484/23, até a importância de **R\$ 274.990,21** (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, vinte e um centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente - 518	R\$ 65.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2555	R\$ 34.490,21
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico - 2555	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 2555	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente - 2555	R\$ 50.000,00
13.00 - Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.133000 - Reestruturação e manutenção da Praça Central Luiz Carlos Ruaro	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 2000	R\$ 30.500,00
TOTAL	R\$ 274.990,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** - Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde..... R\$ 65.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R\$ 30.500,00

Fonte nº **2555** - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Ex. Anterior
R\$ 179.490,21

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Chopinzinho – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Instituto São Rafael; veículo da frota 234, com saída de Céu Azul em 12 de julho de 2023 e retorno dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Ponta Grossa – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento na Clínica São Camilo; veículo da frota 233, com saída de Céu Azul em 12 de julho de 2023 e retorno dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas) diárias ao servidor **Claudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Avaré SP, com a finalidade de buscar paciente de alta médica na Santa Casa de Misericórdia de Avaré; veículo da frota 198, com saída de Céu Azul em 11 de julho de 2023 e retorno dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Goiás - GO, com a finalidade de participar do XXXVII Congresso do CONASEMS (Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde); com saída de Céu Azul às 10 horas do dia 15 de julho de 2023 e previsão de chegada em 20 de julho de 2023 às 4 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE JULHO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, Diretora do Departamento de Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Goiás - GO, com a finalidade de participar do XXXVII Congresso do CONASEMS (Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde); com saída de Céu Azul às 10 horas do dia 15 de julho de 2023 e previsão de retorno em 20 de julho de 2023 às 4 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 12 de julho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3304



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “acesso identificado”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, saia longa e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação (com vigência do Registro de Preços pelo período de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 418.769,20

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28/07/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 28/07/23.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de julho de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3304

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 218/2022 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 104/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69**

- a) Alteração: Promover o reajuste do preço do **Lote 09, Item nº. 01** – Alimento para Nutrição Enteral ou Oral 1,5 Kcal/ML Hipercalórico e Normoprotéico. Referência: Nutri Enteral Soya ou Isosource Soya 1,5 Kcal/ML “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” – Cx com 1 Litro; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 23,00** para **R\$ 26,70**, com vigência dos valores reajustados a partir de 12/07/2023.
- b) Promover o reajuste do preço do **Lote 11, Item nº. 01** – Complemento alimentar em pó com vitaminas e minerais – diversos sabores - Referência: Sustain Energy “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” - Lata de no mínimo 400 g; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 27,00** para **R\$ 32,00**, com vigência dos valores reajustados a partir de 12/07/2023.
- c) Promover o reajuste do preço do **Lote 12, Item nº. 01** – Suplemento infantil em pó Nutricionalmente Completo para crianças a partir de 01 ano de idade, hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional - Referência: Tipo Fortini, Pediasure, Trophic Infant/Prodiel ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” - Lata de no mínimo 400 g; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 44,50** para **R\$ 50,26**, com vigência dos valores reajustados a partir de 12/07/2023.
- d) Promover o reajuste do preço do **Lote 19, Item nº. 01** – Módulo carboidrato fórmula energética de carboidrato a base de malto dextrina. para dieta enteral ou oral, de fácil diluição. Isento de lactose, sacarose e glúten. Referência: Nutridextrin ou Carbofor ou CarboCH - lata com no mínimo 400 Grs. a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor de **R\$ 22,00** para **R\$ 26,56**, com vigência dos valores reajustados a partir de 12/07/2023.

Data da Alteração: 11/07/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO E MARCO VALERIO CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3304



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Céu Azul/Paraná, designados pelos Decretos nº 6.948/2023, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao exercício do ano de 2022.

Nome dos Conselheiros

Assinatura

João Gilberto Corrêa

Lauren A. Dalmás Cereza

Laise D. Sperotto do Prado

Irineu Rieger

Júlio Cesar Hilchechen

Claudia L. Blauth da Silva

Rosicléia R. de O. Michaelsen

Vera L. Consoli Heinemann

Céu Azul, 30 de junho de 2023.